



JUSTIFICATIVA

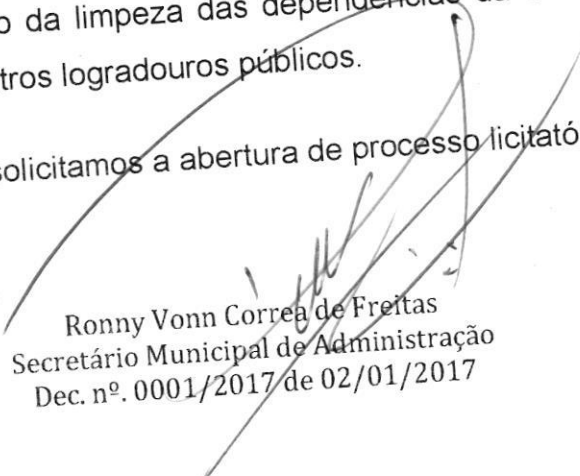
A presente justificativa tem como objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas do Município de Itaituba.

A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo se processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade Administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A aquisição do referido material faz-se necessário para a limpeza das Secretarias tais como: RESIDENCIA DO PREFEITO, PROCURADORIA, AEROPORTO MUNICIPAL, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, BANCO CRED CIDADÃO, COTRIN, DEFESA CIVIL, TRIBUTOS, CIDADE DIGITAL, SEMAD, GABINETE, SEMINFRA, SEMAGRA, SEMMA, e demais setores ligados às mesmas. Mantendo a estética dos prédios, uma vez que é visitada por varias pessoas em busca de atendimento e também manter um ambiente propício aos Servidores, para melhor desempenho de suas atividades e funções delegadas.

Os produtos irão atender também os barracões nas frentes de serviço nas estradas e vicinais quando estiverem no trabalho de recuperação. Também atenderá a manutenção da limpeza das dependências da Central de Asfalto, limpeza de praças e outros logradouros públicos.

E, assim sendo, solicitamos a abertura de processo licitatório.


Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0001/2017 de 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/SEMSA Nº 009/2020

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR.

Assunto: Justificativa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e diversos.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio destes, justificar a Vossa Senhoria, por meio dos documentos em anexos, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA, por um período de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato.

A aquisição dos materiais tem por finalidade o abastecimento dos estoques, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante 12 meses, a partir da assinatura do contrato, visando o atendimento de toda a demanda do município.

Ressalto, que a aquisição em apreço, é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pois visa atender a necessidade básica de todos servidores, no desenvolvimento de seu labor.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o município correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteador da administração pública uma forma de solução que vá ao encontro de interesse público.

Para tanto, justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, higiene e diversos, ante a necessidade da secretaria municipal de saúde de Itaituba/PA em suprir, e garantir um amplo desenvolvimento do trabalho, sendo que as quantidades estimadas e relacionadas nas planilhas anexa foram fixadas com base no consumo médio verificado nos anos anteriores.

Diante das necessidades supracitadas, ao recebimento deste ofício, solicito a Vossa Senhoria a avaliação do processo em anexo, com emissão de parecer por essa Diretoria, para que, ao fim, seja encaminhada ao setor competente, onde formalizará o Processo Licitatório para aquisição dos referidos materiais.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Iamãx Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 071/2019

Iamãx Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 071/2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS no exercício de 2020.


A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, por meio deste documento apresenta suas necessidades em relação a utilização diária de material de limpeza. Observa-se que a SEMDAS é uma das maiores secretarias de governo, agregando ações importantes e serviços em sua rede.

Nesse sentido, evidencia-se que houve licitação para aquisição de material de limpeza, mas diante da grande demanda, a referida foi utilizada praticamente em sua totalidade, necessitando, portanto, de novo procedimento nesse segmento para atender às necessidades desta secretaria no exercício de 2020.

Para manter o ambiente de trabalho limpo, agradável e também manter a saúde e qualidade de vida dos usuários e servidores públicos, necessita-se que os ambientes estejam sempre em condições mínimas de limpeza, por esse motivo os materiais de solicitados são tão necessários. Nesse contexto, a SEMDAS norteia a limpeza das unidades que compõem a sua rede como essencial.

Além disso, a limpeza e higienização também pontuam as ações das instituições de acolhimento, no caso específico da Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba (IAMI – Abrigo dos Idosos) e Instituição de Acolhimento Provisório Para Crianças e Adolescentes (IACPCA – Abrigo Infantil). São ambientes onde existem principalmente, pessoas acometidas de doenças crônicas, nesse caso, os produtos de limpeza e consumo são prioritários para manter o ambiente limpo.

Sendo assim, a solicitação se justifica pelas razões acima apresentadas.


Solange Moreira Aguiar
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. nº 007/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS
Endereço: Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista CEP: 68180-230 Itaituba – PA
E-mail: semdas.pmi.pa@hotmail.com Telefone: (93) 3518 3667



Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atendimento junto às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do ano 2020.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 12.** “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas”. À tal determinação atrela-se o atendimento ao público que compõe a Educação Brasileira e interessados, que para tal necessário se faz um bom planejamento ao que nos referimos à logística adequada, tanto para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental quanto para Sede da Secretaria Municipal de Educação, que se supridos ofertarão bons resultados nos atendimentos estendidos à educação de qualidade, pois a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, proporcionará ambientes higienizados por mais tempo, e segurança da saúde. Em tempo, observa-se a precisão dos produtos específicos de limpeza, higiene e descartáveis, que de acordo com as dotações orçamentárias às aquisições e equivalências dar-se-ão com fins à: Capacitação do corpo docente, Formação continuada de Professores, Manutenção do PDDE, Manutenção do programa BRALF incluindo a Manutenção do Programa Brasil Carinhoso, Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Manutenção do Ensino Básico. Que se assim for o atendimento, estará a Esfera Pública Municipal favorecendo não somente a aquisição de materiais para as referidas Instituições, mas também uma melhor distribuição da receita financeira. Desta forma, conclui-se que a garantia dos

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

produtos precisos para as Instituições de Ensino, será de boa execução, bem como proporcionará um bom índice de conservação do próprio ambiente, estendido ao principal agente, o aluno, que certamente terá um nível de satisfação bastante significativo. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atendimento junto às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do ano 2020.



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação